



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### PORTARIA



Guaratinguetá - SP

#### PORTARIA Nº 12.566, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa o suplente **TIAGO SALVADOR DOS SANTOS**, para responder, em substituição, à função de Conselheiro Tutelar, por motivo de licença médica.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo de 23 de novembro de 2021, **TIAGO SALVADOR DOS SANTOS**, para responder em substituição pela função de Conselheiro Tutelar, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2021, o titular Jonas Giovanni Viana Cavalca, por motivo de licença médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 12.567, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apurar conduta de servidor.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 105/2021- RI/Sind, Processo Interno nº 38/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar conduta de servidor, conforme relatado no Ofício 388/SMS/2021, citado no Memo 105/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 38/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Mara Claudia de França Gonçalves
- 2 – Vitor Cesar Pereira Marins de Oliveira
- 3 – Gabriela Guilhermitti

#### Suplentes:

Stefani Antonio Sanches de B. Graça  
Jackson Domingos Siqueira  
Alexandre Afonso Nogueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 12.568, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apurar conduta de servidor.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 106/2021- RI/Sind, Processo Interno nº 39/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar conduta de servidor, conforme relatado no Ofício 387/SMS/2021, citado no Memo 106/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 39/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Vitor Cesar Pereira Marins de Oliveira
- 2 – Mara Claudia de França Gonçalves
- 3 – Gabriela de Souza Garcia

#### Suplentes:

Ana Lucia Meirelles Villela  
Jackson Domingos Siqueira  
Zilda Rosa Alves Tavares

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.569, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a prorrogação do afastamento do servidor **JONATHAN CRISTIAN DA SILVA**, que presta serviço no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (48ª Zona Eleitoral – Guaratinguetá).

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Autorizar, a prorrogação do afastamento do servidor celetista **JONATHAN CRISTIAN DA SILVA**, desta Prefeitura Municipal, que presta serviço no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - 48ª Zona Eleitoral – Guaratinguetá, **até 31 de dezembro de 2022**.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.352, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.117, de 26 de novembro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 4.816,60 (Quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

| Ficha | Unidade Orçamentária                         | Unidade Executora                              | Conta        | Valor        |
|-------|--|--|--------------|--------------|
| 5     | 02.02 - GABINETE                             | 02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 1.500,00 |
| 25    | 02.02 - GABINETE                             | 02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO              | 3.3.90.30.00 | R\$ 1.316,60 |
| 384   | 02.14 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS           | 3.3.90.39.00 | R\$ 2.000,00 |

**Total de Suplementações R\$ 4.816,60**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

| Ficha | Unidade Orçamentária                         | Unidade Executora                              | Conta        | Valor         |
|-------|--|--|--------------|---------------|
| 1     | 02.02 - GABINETE                             | 02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS | 3.1.90.11.00 | -R\$ 1.500,00 |
| 26    | 02.02 - GABINETE                             | 02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO              | 3.3.90.39.00 | -R\$ 1.316,60 |
| 380   | 02.14 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS           | 3.1.90.13.00 | -R\$ 2.000,00 |

**Total de Anulações – R\$ 4.816,60**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.353, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.081, de 02 de julho de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **RS 1.362.026,24** (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

| Ficha | Unidade Orçamentária                               | Unidade Executora                     | Conta        | Valor          |
|-------|--|---------------------------------------|--------------|----------------|
| 52    | 02.04 – SEC. MUN. DA FAZENDA                       | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS  | 3.2.90.21.00 | R\$ 82.000,00  |
| 53    | 02.04 – SEC. MUN. DA FAZENDA                       | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS  | 4.6.90.71.00 | R\$ 312.000,00 |
| 66    | 02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO                 | 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS  | 3.3.90.30.00 | R\$ 47.843,80  |
| 126   | 02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS  | 3.3.90.39.00 | R\$ 20.000,00  |
| 159   | 02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO                      | 02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL | 4.4.90.51.00 | R\$ 128.032,44 |
| 160   | 02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO                      | 02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL | 4.4.90.51.00 | R\$ 424.800,00 |
| 328   | 02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE                         | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   | 3.1.90.11.00 | R\$ 28.000,00  |
| 330   | 02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE                         | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   | 3.3.90.39.00 | R\$ 188.350,00 |
| 340   | 02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE                         | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   | 3.3.90.30.00 | R\$ 100.000,00 |
| 343   | 02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE                         | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   | 4.4.90.52.00 | R\$ 3.000,00   |
| 384   | 02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL            | 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS  | 3.3.90.39.00 | R\$ 28.000,00  |

**Total de Suplementações - RS 1.362.026,24**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

| Ficha | Unidade Orçamentária                               | Unidade Executora                                  | Conta        | Valor           |
|-------|--|--|--------------|-----------------|
| 90    | 02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS   | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS               | 3.3.90.39.00 | -R\$ 46.562,78  |
| 109   | 02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS   | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS               | 4.4.90.51.00 | -R\$ 1.281,02   |
| 117   | 02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS               | 3.1.90.13.00 | -R\$ 20.000,00  |
| 185   | 02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO                      | 02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR              | 4.4.90.52.00 | -R\$ 308.800,00 |
| 196   | 02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO                      | 02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA | 4.4.90.51.00 | -R\$ 116.000,00 |
| 205   | 02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO                      | 02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA | 4.4.90.52.00 | -R\$ 128.032,44 |
| 282   | 02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER               | 02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS               | 3.3.90.39.00 | -R\$ 394.000,00 |
| 299   | 02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE                         | 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS               | 3.3.90.39.00 | -R\$ 316.350,00 |
| 342   | 02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE                         | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                | 3.3.90.30.00 | -R\$ 3.000,00   |
| 475   | 02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL            | 02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL            | 3.3.90.30.00 | -R\$ 3.000,00   |
| 476   | 02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL            | 02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL            | 3.3.90.36.00 | -R\$ 1.000,00   |
| 477   | 02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL            | 02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL            | 3.3.90.39.00 | -R\$ 3.000,00   |
| 478   | 02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL            | 02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL            | 4.4.90.52.00 | -R\$ 1.000,00   |
| 496   | 02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL            | 02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL            | 3.3.90.30.00 | -R\$ 3.000,00   |
| 497   | 02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL            | 02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL            | 3.3.90.36.00 | -R\$ 1.000,00   |
| 498   | 02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL            | 02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL            | 3.3.90.39.00 | -R\$ 8.000,00   |
| 499   | 02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL            | 02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL            | 4.4.90.52.00 | -R\$ 8.000,00   |

**Total de Anulações - RS 1.362.026,24**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### DECRETO



DECRETO Nº 9.353, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

-2-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.226, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Na Lei Municipal nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008, altera-se o quantitativo de cargos de emprego permanente, altera-se o salário e carga horária do cargo de Médico Auditor e, cria-se a função de confiança de Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, na Lei Municipal nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008, o quantitativo dos cargos de emprego permanente, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O cargo de emprego permanente de Médico Auditor, passa a ter a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e, o salário base de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Cria a função de confiança de Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Anexo III, desta Lei, passando a integrar o Anexo VI-A, da Lei Municipal nº 4.113/2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.226/2021 – continuação.

-2-

#### ANEXO I

| SITUAÇÃO ATUAL |                              |               | SITUAÇÃO NOVA |                              |               |   |
|----------------|------------------------------|---------------|---------------|------------------------------|---------------|---|
| Qde            | Denominação Emprego          | Salário       | Qde           | Denominação Emprego          | Salário       | Requisitos para preenchimento   |
| 100            | Agente Comunitário de Saúde  | R\$ 1.550,00  | 120           | Agente Comunitário de Saúde  | R\$ 1.550,00  | Ensino Médio Completo   |
| 40             | Agente de Combate à Endemias | R\$ 1.550,00  | 56            | Agente de Combate à Endemias | R\$ 1.550,00  | Ensino Médio Completo   |
| 12             | Enfermeiro Saúde da Família  | R\$ 2.793,42  | 15            | Enfermeiro Saúde da Família  | R\$ 2.793,42  | Curso Superior em Enfermagem com respectivo registro                            |
| 10             | Médico Saúde da Família      | R\$ 13.059,57 | 18            | Médico Saúde da Família      | R\$ 13.059,57 | Ensino Superior Completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.226/2021 – continuação.

-3-

### ANEXO II

| SITUAÇÃO ATUAL |                     |              | SITUAÇÃO NOVA |                     |              |   |
|----------------|---------------------|--------------|---------------|---------------------|--------------|---|
| Qde            | Denominação Emprego | Salário      | Qde           | Denominação Emprego | Salário      | Requisitos para preenchimento                               |
| 3              | Médico Auditor      | R\$ 2.793,42 | 3             | Médico Auditor      | R\$ 5.000,00 | Curso Superior Completo em Medicina com respectivo registro |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.226/2021 – continuação.

-4-

#### ANEXO III

| Cód | Qde | Secretaria                    | Denominação Emprego    | Salário      | Requisitos para preenchimento   |
|-----|-----|-------------------------------|------------------------|--------------|---|
| FC  | 1   | Segurança e Mobilidade Urbana | Diretor Administrativo | R\$ 4.381,02 | Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03 (três) anos na área |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.226/2021 – continuação.

-5-

### DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

#### Secretaria Municipais de Segurança e Mobilidade Urbana

##### Diretor Administrativo

Dirigir, coordenar e controlar as atividades administrativas diárias, para o cumprimento das diretrizes delineadas pela Secretaria, bem como dar suporte aos superiores hierárquicos nos assuntos pertinentes a sua área de atuação. Colaborar e fazer cumprir as políticas estratégicas de gestão dos recursos humanos, exercendo o controle, elaboração de despachos, bem como o arquivamento adequado dos documentos e patrimônio.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### LEI MUNICIPAL



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.226/2021 – continuação.

-6-

#### IMPACTO FINANCEIRO

##### Impacto mensal

| Cargo                        | Qde | Salário        | INSS          | FGTS         | Total          |
|------------------------------|-----|----------------|---------------|--------------|----------------|
| Agente Comunitário de Saúde  | 20  | R\$ 31.000,00  | R\$ 6.541,00  | R\$ 2.480,00 | R\$ 40.021,00  |
| Agente de Combate à Endemias | 16  | R\$ 24.800,00  | R\$ 5.232,80  | R\$ 1.984,00 | R\$ 32.016,80  |
| Enfermeiro Saúde da Família  | 3   | R\$ 8.380,26   | R\$ 1.768,23  | R\$ 670,43   | R\$ 10.818,92  |
| Médico Auditor               | 3   | R\$ 15.000,00  | R\$ 3.165,00  | R\$ 1.200,00 | R\$ 19.365,00  |
| Diretor Administrativo       | 1   | R\$ 4.381,02   | R\$ 924,39    | R\$ 350,48   | R\$ 5.655,89   |
| Médico Saúde da Família      | 8   | R\$ 104.476,56 | R\$ 22.044,55 | R\$ 8.358,12 | R\$ 134.879,23 |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.227, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. A classificação orçamentária será:

|   |     |                |
|---|-----|----------------|
| 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                       |     |                |
| 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |     |                |
| 10.302.0014.2549.05 – Atendimento Médico em Especialidades  |     |                |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 332 | R\$ 400.000,00 |

**Total: R\$ 400.000,00**

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso Federal recebido através da Portaria nº 1.464 de 30 de junho de 2021, proposta 36000364022202100.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
TÂNIA MARA-REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
Subsecretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.228, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. A classificação orçamentária será:

|   |     |                |
|---|-----|----------------|
| 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                       |     |                |
| 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |     |                |
| 10.302.0014.2549.05 – Atendimento Médico em Especialidades  |     |                |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 332 | R\$ 900.000,00 |

**Total: R\$ 900.000,00**

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso Federal recebido através da Portaria nº 1.499 de 05 de julho de 2021, proposta 36000388204202100.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
Subsecretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### LEI MUNICIPAL



Guaratinguetá - SP

LEI MUNICIPAL Nº 5.229, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dá denominação de "SYLVIO ANTUNES DE OLIVEIRA", à Rua 03 (três), localizada no Loteamento Jardim Bela Vista II.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua "SYLVIO ANTUNES DE OLIVEIRA", à Rua 03 (três), localizada no Loteamento Jardim Bela Vista II, conforme o sugerido na Indicação nº 2283-2021, Processo nº 2829-2021, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadão cujo currículo integra o Processo nº 2829-2021, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.230, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional especial no valor de R\$ 381.540,81 (Trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos recursos financeiros recebidos através das multas aplicadas pela Vigilância Sanitária. A classificação orçamentária será:

|   |                |
|---|----------------|
| 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |                |
| 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                |
| 10.301.0014.2550.01 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde |                |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (criar)                                  | R\$ 110.000,00 |
| 10.305.0014.2551.01 – Vigilância em Saúde                                   |                |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (criar)                                  | R\$ 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica (criar)      | R\$ 121.540,81 |

**Total: R\$ 381.540,81**

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura os recursos financeiros recebidos através das multas aplicadas pela Vigilância Sanitária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN-SOLIVA  
Prefeito-Municipal

  
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
Subsecretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### LEI MUNICIPAL



Guaratinguetá - SP

LEI MUNICIPAL Nº 5.231, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre a proibição da suspensão do fornecimento de água nos imóveis onde, comprovadamente, residam pessoas enfermas em fase terminal ou acamadas permanentemente.**

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a suspensão do fornecimento de água nos imóveis onde, comprovadamente, residam pessoas enfermas em fase terminal ou acamadas permanentemente, mesmo em caráter provisório.

§ 1º Deverá o responsável pela residência que se encontre enquadrado na hipótese prevista no *caput* deste artigo, apresentar requerimento junto à Prefeitura Municipal, juntando todos os documentos comprobatórios da situação, como laudos e declarações médicas, entre outros.

§ 2º A Prefeitura Municipal encaminhará os expedientes à Secretaria Municipal de Assistência Social que, obrigatoriamente, realizará a visita social e expedirá relatório pormenorizado da situação, a fim de verificar se a família se enquadra na situação neste artigo.

§ 3º A expedição do relatório social realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social deverá ser expedido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 2º O prazo máximo para suspensão do corte de fornecimento de água será de 03 (três) meses, a contar do despacho deferindo a medida.

Parágrafo único. Transcorridos o prazo mencionado neste artigo e subsistindo a situação prevista no artigo 1º desta Lei, o responsável pela residência poderá pedir nova avaliação, que seguirá o procedimento previsto nesta Lei, quantas vezes for necessário.

Art. 3º A suspensão no fornecimento de água não implica no perdão da dívida com a concessionária de água.

§ 1º O responsável pela residência deverá realizar um termo de confissão de dívida e seu parcelamento, sendo esta condição indispensável para reavaliação do caso.

§ 2º O parcelamento deverá observar as condições reais da família responsável pelo doente, vedadas cláusulas abusivas ou a existência de cláusula que impeça a efetivação do acordo ou exija sinal para efetivação do mesmo.

Art. 4º Entende-se como responsável pela residência o proprietário, possuidor, locatário ou procurador do doente ou, ainda, algum familiar que promova os cuidados diários diretamente ao enfermo.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.231/2021 – continuação.

-2-

Art. 5º Esta lei tem eficácia imediata de tal forma que sua regulamentação, se necessária, não impedirá o aproveitamento integral das garantias previstas nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0037/2021,  
de autoria do Vereador Marcelo “da Santa Casa”.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

**EDITAL**

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA  
(CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021)**

A Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2021, para prestarem a prova prática na data e horário constantes na lista de candidatos convocados em ordem alfabética geral.

Para a realização da prova prática o candidato deverá atentar-se às informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2021 e aos termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato poderá, também, ter acesso ao seu local de prova no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas. O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

**Recomendações relacionadas à COVID-19:**

- ao entrar no prédio, o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;
- é obrigatório o uso de máscara de proteção facial, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio de 2020;
- não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara;
- o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;

**Recomendações adicionais:**

- que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- que o candidato leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### EDITAL

- que não deverá comparecer ao local de prova o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19.

#### Lista de Prédios:

0101 - CIA DE SERV DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ-SAEG

Rua Xavantes, 1880

Jardim Aeroporto

Guaratinguetá - SP

#### Lista de Candidatos Convocados em Ordem Alfabética Geral

##### Legenda:

| opção | Cargo  |
|-------|--|
| 001   | Agente de Saneamento - Auxiliar de Estação de Tratamento de Água |
| 003   | Oficial de Serviços de Saneamento - Encanador                    |
| 004   | Oficial de Serviços de Saneamento - Pedreiro                     |
| 005   | Operador de Máquinas   |
| 008   | Motorista  |

| Nome                                 | Documento  | inscrição | opção | Prédio | Sala | Data-Hora             |
|--------------------------------------|------------|-----------|-------|--------|------|-----------------------|
| ADAGIL VIEIRA                        | 10766082   | 0439314-7 | 001   | 0101   | 001  | 11/12/2021 - 8 horas  |
| ADENILSON VIEIRA                     | 62256744   | 0181952-6 | 004   | 0101   | 001  | 11/12/2021 - 13 horas |
| ADILSON BORGES DA ROCHA              | 496245168  | 0539493-7 | 005   | 0101   | 003  | 19/12/2021 - 8 horas  |
| AERTON PEREIRA DA SILVA              | 16252661   | 0365876-7 | 003   | 0101   | 002  | 11/12/2021 - 8 horas  |
| ALESSANDRO DOS SANTOS RIBEIRO        | 43038334   | 0550245-4 | 003   | 0101   | 002  | 11/12/2021 - 8 horas  |
| ALEXANDRE ANTONIO LUIZ               | 29960521   | 0170720-5 | 003   | 0101   | 002  | 11/12/2021 - 9h30min  |
| ANDERSON WILLIAM MORETTI VIANA       | 47110402   | 0159377-3 | 003   | 0101   | 002  | 11/12/2021 - 9h30min  |
| ANDRE RENATO DE ASSIS DA SILVA       | 44961100   | 0160314-0 | 008   | 0101   | 001  | 19/12/2021 - 8 horas  |
| ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SIKVA     | 11140131   | 0165167-6 | 004   | 0101   | 001  | 11/12/2021 - 13 horas |
| ANTONIO CARLOS MARTINS DOS SANTOS    | 428247192  | 0171841-0 | 003   | 0101   | 002  | 11/12/2021 - 11 horas |
| ANTONIO DE PADUA MARTINS             | 14246387   | 0177419-0 | 003   | 0101   | 002  | 11/12/2021 - 11 horas |
| ANTONIO VITOR DA SILVA REIS          | 37788569   | 0508454-7 | 005   | 0101   | 003  | 19/12/2021 - 8 horas  |
| ARGEMIRO JOSE DIAS JUNIOR            | 22223763   | 0158407-3 | 008   | 0101   | 001  | 19/12/2021 - 8 horas  |
| ARTUR ALVES DA SILVA                 | 1888121    | 0497440-9 | 003   | 0101   | 002  | 11/12/2021 - 13h30min |
| CARLOS HENRIQUE DE SOUZA             | 13979128   | 0224066-1 | 001   | 0101   | 001  | 11/12/2021 - 8 horas  |
| CLAUDIO DOS SANTOS AMARAL            | 24.384.937 | 0322445-7 | 004   | 0101   | 003  | 11/12/2021 - 15 horas |
| CLEBER DO PRADO                      | 266484694  | 0172926-8 | 004   | 0101   | 003  | 11/12/2021 - 15 horas |
| CLEYTON FELIPE DOS REIS DA CONCEICAO | 37860847   | 0164047-0 | 008   | 0101   | 001  | 19/12/2021 - 9 horas  |
| CRISTIANO MONTEIRO SILVA             | 46173272   | 0329904-0 | 003   | 0101   | 002  | 11/12/2021 - 13h30min |
| DANIEL DA SILVA REIS                 | 42542539   | 0177994-0 | 001   | 0101   | 001  | 11/12/2021 - 9h30min  |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### EDITAL

|                                       |              |           |     |      |     |                       |
|---------------------------------------|--------------|-----------|-----|------|-----|-----------------------|
| DANILO JUNQUEIRA MAMEDE               | 46137147     | 0157829-4 | 003 | 0101 | 002 | 11/12/2021 - 15 horas |
| DANILO MARTINS PALMA                  | 1853427905   | 0505281-5 | 003 | 0101 | 002 | 11/12/2021 - 15 horas |
| DEANGELI SOUZA DE OLIVEIRA            | 33781469     | 0166109-4 | 003 | 0101 | 002 | 12/12/2021 - 8 horas  |
| DIEGO ABRAHAO DO NASCIMENTO           | 20133773     | 0161368-5 | 003 | 0101 | 002 | 12/12/2021 - 8 horas  |
| DIEGO ANTONIO TANAKA DA CONCEICAO     | 40923019     | 0455294-6 | 001 | 0101 | 001 | 11/12/2021 - 9h30min  |
| DINAN FERNANDES QUINTANILHA           | 11799286     | 0447370-1 | 003 | 0101 | 002 | 12/12/2021 - 9h30min  |
| DIOGO FARIA ALVES                     | 462538722    | 0239225-9 | 003 | 0101 | 002 | 12/12/2021 - 9h30min  |
| EDIMILSON ROBERTO DOS SANTOS SOUZA    | 40927743     | 0161947-0 | 003 | 0101 | 002 | 12/12/2021 - 11 horas |
| EDSON CARLOS DE LIMA                  | 23.739.001-2 | 0158777-3 | 004 | 0101 | 003 | 12/12/2021 - 8 horas  |
| ELAINE DA SILVA MOTTA AGUIAR          | 28914203     | 0181683-7 | 001 | 0101 | 001 | 11/12/2021 - 11 horas |
| ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA          | 29251579     | 0502274-6 | 003 | 0101 | 002 | 12/12/2021 - 11 horas |
| EVERALDO JULIO DE OLIVEIRA            | 11955592     | 0159214-9 | 003 | 0101 | 002 | 12/12/2021 - 13h30min |
| EVERALDO RODRIGUES SEIXAS             | 32666149     | 0251889-9 | 008 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 9 horas  |
| EWERTON LUIS CAMPOS LEITE             | 47351330     | 0525816-2 | 008 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 10 horas |
| FABRICIO AUGUSTO PIRES DOS SANTOS     | 324803904    | 0160581-0 | 003 | 0101 | 002 | 12/12/2021 - 13h30min |
| FABRICIO CALDEIRA REIS                | 29.584.324   | 0423221-6 | 001 | 0101 | 001 | 11/12/2021 - 11 horas |
| GILBERTO DE MELO VASCONCELOS          | 47947        | 0360462-4 | 001 | 0101 | 001 | 11/12/2021 - 13h30min |
| GUSTAVO LOPES MUNIZ                   | 15920934     | 0160478-3 | 001 | 0101 | 001 | 11/12/2021 - 13h30min |
| HIGOR GABRIEL DA SILVA OURIVES        | 41436463     | 0177964-8 | 005 | 0101 | 002 | 19/12/2021 - 9h30min  |
| IREMAR FREITAS DE LIMA JUNIOR         | 41928284     | 0163923-4 | 008 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 10 horas |
| IVO AUGUSTINHO ALVES                  | 48771657     | 0507661-7 | 005 | 0101 | 002 | 19/12/2021 - 9h30min  |
| JAMILLE DA NOBREGA MONTES             | 48418976     | 0536047-1 | 001 | 0101 | 001 | 11/12/2021 - 15 horas |
| JEAN DE OLIVEIRA DE QUEIROZ           | 494205131    | 0194444-4 | 003 | 0101 | 002 | 12/12/2021 - 15 horas |
| JEAN PAULO FERNANDES                  | 29908667     | 0464247-3 | 008 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 11 horas |
| JEFFERSON LEANDRO DA SILVA GUERRA     | 44682540     | 0166473-5 | 003 | 0101 | 002 | 12/12/2021 - 15 horas |
| JOAO CARLOS MACEDO                    | 23185739     | 0525963-0 | 001 | 0101 | 001 | 11/12/2021 - 15 horas |
| JOAO VICTOR EUGENIO BRANDAO DA SILVA  | 57893395     | 0462609-5 | 001 | 0101 | 001 | 11/12/2021 - 16h30min |
| JOSE ALEXANDRE ZAGO DE CASTRO         | 18849864     | 0167752-7 | 008 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 11 horas |
| JOSE BENEDITO GONCALVES JUNIOR        | 28761360     | 0347335-0 | 003 | 0101 | 001 | 18/12/2021 - 8 horas  |
| JOSE INACIO                           | 59567632     | 0535597-4 | 003 | 0101 | 001 | 18/12/2021 - 8 horas  |
| JOSE MARIA BORGES DA ROCHA            | 50.583.794   | 0348221-9 | 005 | 0101 | 003 | 19/12/2021 - 11 horas |
| JULIO CESAR DE OLIVEIRA CORREA JUNIOR | 462389716    | 0544411-0 | 008 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 11 horas |
| JULIO CESAR GOMES DA SILVA            | 38275970     | 0185678-2 | 001 | 0101 | 001 | 11/12/2021 - 16h30min |
| KES JONES VASCONCELOS                 | 28190245     | 0177456-5 | 003 | 0101 | 001 | 18/12/2021 - 9h30min  |
| LEONARDO BATISTA CUSTODIO             | 48893891     | 0172974-8 | 001 | 0101 | 001 | 12/12/2021 - 8 horas  |
| LUCEMIR HENRIQUE XAVIER BRAGA         | 489249152    | 0170255-6 | 003 | 0101 | 001 | 18/12/2021 - 9h30min  |
| LUIS CLEBER SILVERIO                  | 65226850     | 0160632-8 | 004 | 0101 | 003 | 12/12/2021 - 8 horas  |
| LUIS FLAVIO NASCIMENTO RODRIGUES      | 322639475    | 0528779-0 | 003 | 0101 | 001 | 18/12/2021 - 11 horas |
| LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS              | 47446764     | 0161988-8 | 008 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 13 horas |
| LUIZ SILVA NEGRINI NETO               | 30805082     | 0538095-2 | 003 | 0101 | 001 | 18/12/2021 - 11 horas |
| MARCIO ANDRE BATISTA                  | 33615902     | 0171544-5 | 003 | 0101 | 001 | 18/12/2021 - 13h30min |
| MARCIO SEBASTIAO DE LIMA              | 12645979     | 0516693-4 | 001 | 0101 | 001 | 12/12/2021 - 8 horas  |
| MARCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR         | 463013086    | 0158220-8 | 004 | 0101 | 001 | 12/12/2021 - 10 horas |
| MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA            | 34000633     | 0393993-6 | 003 | 0101 | 001 | 18/12/2021 - 13h30min |
| MARCOS ROBERTO EDUARDO                | 46686258     | 0254988-3 | 003 | 0101 | 001 | 18/12/2021 - 15 horas |
| MARCUS VINICIUS PIREZ TAVARES         | 29313058     | 0179555-4 | 005 | 0101 | 003 | 19/12/2021 - 11 horas |
| MARLUCIO CORREIA ARAUJO               | 1816826      | 0256048-8 | 001 | 0101 | 001 | 12/12/2021 - 9h30min  |
| MAURICIO MATHEUS PEREIRA              | 403014980    | 0161893-8 | 008 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 13 horas |
| MAURO JOSE DA SILVA                   | 12248884     | 0536643-7 | 004 | 0101 | 001 | 12/12/2021 - 10 horas |
| MAYCON RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA  | 43449078     | 0162045-2 | 008 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 14 horas |
| MICHAEL DE SOUZA ALVES                | 48475393     | 0176228-1 | 003 | 0101 | 001 | 18/12/2021 - 15 horas |
| NILTON CESAR DA CUNHA                 | 32839729     | 0484272-3 | 005 | 0101 | 002 | 19/12/2021 - 13h30min |
| PAULO AUGUSTO LEAL BASSANELLI PEREIRA | 46234208     | 0170656-0 | 005 | 0101 | 002 | 19/12/2021 - 13h30min |
| PAULO CESAR BOSCOLO                   | 25921171     | 0219261-6 | 004 | 0101 | 001 | 12/12/2021 - 13 horas |
| PAULO HENRIQUE DOS SANTOS             | 350817145    | 0164743-1 | 003 | 0101 | 002 | 19/12/2021 - 8 horas  |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### EDITAL

|  |            |           |     |      |     |                       |
|--|------------|-----------|-----|------|-----|-----------------------|
| PEDRO DA SILVA FARIA                           | 41993574   | 0530035-5 | 004 | 0101 | 001 | 12/12/2021 - 13 horas |
| RAFAEL DA SILVA CASTRO                         | 489543455  | 0519715-5 | 008 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 14 horas |
| REINALDO GERALDO DE OLIVEIRA                   | MG10119913 | 0539554-2 | 005 | 0101 | 003 | 19/12/2021 - 15 horas |
| RENAN PRADO DE PAULA                           | 50972028   | 0389308-1 | 003 | 0101 | 002 | 19/12/2021 - 8 horas  |
| RENATO COSTA SANTOS                            | 42495369   | 0255942-0 | 008 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 14 horas |
| RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA             | 273633818  | 0170962-3 | 003 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 9h30min  |
| ROBERT WILLIAM VIEIRA MOTA                     | 42160356   | 0452115-3 | 008 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 15 horas |
| ROBSON HENRIQUE DOS SANTOS                     | 43209539   | 0165419-5 | 003 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 9h30min  |
| RODRIGO PINTO NOGUEIRA                         | MG7573005  | 0177112-4 | 001 | 0101 | 001 | 12/12/2021 - 9h30min  |
| RODRIGO SOARES DA SILVA                        | 37776473   | 0161622-6 | 008 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 15 horas |
| RODRIGO WILLIAN VAZ DE OLIVEIRA                | 49635095   | 0479302-1 | 001 | 0101 | 001 | 12/12/2021 - 11 horas |
| ROGERIO DA SILVA DOS SANTOS                    | 44702078   | 0548964-4 | 005 | 0101 | 003 | 19/12/2021 - 15 horas |
| ROSALINA MARIA LEITE DE SOUZA                  | 47665156   | 0525316-0 | 001 | 0101 | 001 | 12/12/2021 - 11 horas |
| SERGIO BENEDITO ESBANO DE CASTRO               | 17854049   | 0163799-1 | 001 | 0101 | 001 | 12/12/2021 - 13h30min |
| SERGIO DOS SANTOS FERNANDES SOBRINHO           | 35354096   | 0301750-8 | 003 | 0101 | 002 | 19/12/2021 - 11 horas |
| SERGIO HENRIQUE GODOI                          | 16893973   | 0261079-5 | 004 | 0101 | 003 | 12/12/2021 - 15 horas |
| SILVIA HELENA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA       | 297009734  | 0472137-3 | 001 | 0101 | 001 | 12/12/2021 - 13h30min |
| SILVONEY WELLINGTON RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA | 405345689  | 0160265-9 | 003 | 0101 | 002 | 19/12/2021 - 11 horas |
| TARIK HENRIQUE SOUZA CAMPOS                    | 56213945   | 0342948-2 | 001 | 0101 | 001 | 12/12/2021 - 15 horas |
| THIAGO FERRAZ DA SILVA COTTA                   | 44998642   | 0383368-2 | 008 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 15 horas |
| THOMAS ZSELICS STRANGHETTE LIMA                | 32836440   | 0367107-0 | 008 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 16 horas |
| VANDERSON DE OLIVEIRA MATIAS                   | 49772869   | 0533720-8 | 003 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 13h30min |
| VITOR AURELIO JANUARIO                         | 35531110   | 0505263-7 | 001 | 0101 | 001 | 12/12/2021 - 15 horas |
| WAGNER LUIS PEDROZO                            | 44606573   | 0178864-7 | 003 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 13h30min |
| WALMIR FELIX DA SIVA                           | 5834704    | 0530955-7 | 003 | 0101 | 002 | 19/12/2021 - 15 horas |
| WASHINGTON CRISTIAN COSTA                      | 32839703   | 0479870-8 | 008 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 16 horas |
| WESLEY DA SILVA PEREIRA                        | 41406025   | 0160298-5 | 003 | 0101 | 002 | 19/12/2021 - 15 horas |
| WILLIAN CASTRO FELIPPE DE TOLEDO               | 40379777   | 0459593-9 | 008 | 0101 | 001 | 19/12/2021 - 16 horas |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guaratinguetá, XX de novembro de 2021.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

#### NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 384/FUNCOC/2021. PROCESSO Nº 1049/FUNCOC/2021.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua Ítalo Cipro, nº 514, bairro Beira Rio I, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.138.007.00 o(a) Sr(a). **Agostinho Rezende Júnior**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 29 de novembro de 2021.

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
FISCAL DE POSTURAS  
2015

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone:(12) 3128 -7700  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 383/FUNCOC/2021.**

**PROCESSO Nº 1049/FUNCOC/2021.**

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Professora Maria Aparecida de Paiva, nº 131, bairro Jardim do Vale I, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.110.034.00 o(a) Sr(a). **Toni Carlos da Silva**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 29 de novembro de 2021.

Luiz Fernando M. Guimarães  
Fiscal de Posturas  
Município: 29165  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone:(12) 3128 -7700  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### LICITAÇÃO

| PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/21 RP – LOCAÇÃO DE TENDAS         |   |    | Saldo à retirar |                |                |
|--|---|----|-----------------|----------------|----------------|
| Item   | Especificação   | UN | Quantidade      | Valor unitário | Valor          |
| - Fornecedor : F L SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP |   |    |                 |                |                |
| 1.   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação das tendas ( 10 x 10 m ), para realização de diversos eventos da Secretaria de turismo e Lazer, compreendendo a mobilização, transporte, montagem e desmobilização. Todas em estrutura metálica, com coberturas em loas reforçadas de PVC, anti chama na cor branca, do tipo piramidal ou chapéu de bruxa, e seus complementos e similares, bem como os materiais e mão de obra necessários nas condições e especificações, conforme anexo.  | sv | 200             | R\$ 1.720,00   | R\$ 344.000,00 |
| 2.   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação das tendas ( 5 x 5 m ), para realização de diversos eventos da Secretaria de turismo e Lazer, compreendendo a mobilização, transporte, montagem e desmobilização. Todas em estrutura metálica, com coberturas em loas reforçadas de PVC, anti chama na cor branca, do tipo piramidal ou chapéu de bruxa, e seus complementos e similares, bem como os materiais e mão de obra necessários nas condições e especificações, conforme anexo.  | sv | 200             | R\$ 575,00     | R\$ 115.000,00 |
| 3.   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação das tendas ( 4 x 4 com balcões e fechamento), para realização de diversos eventos da Secretaria de turismo e Lazer, compreendendo a mobilização, transporte, montagem e desmobilização. Todas em estrutura metálica, com coberturas em loas reforçadas de PVC, anti chama na cor branca, do tipo piramidal ou chapéu de bruxa, e com balcões e fechamento nas tendas 4 x 4 metros e seus complementos e similares, bem como os materiais e mão de obra necessários nas condições e especificações, conforme anexo. | sv | 200             | R\$ 460,00     | R\$ 92.000,00  |
|  |   |    |                 |                | R\$ 551.000,00 |
|  |   |    |                 |                | R\$ 551.000,00 |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 1037/FUNCOC/2021<sup>1</sup> 1.16.2021

Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

|                                    |                                |   |             |                    |   |   |
|------------------------------------|--------------------------------|---|-------------|--------------------|---|---|
| Nome Proprietário(a)               | E                              | D | M           | D                  | J | M |
| ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL |                                |   |             |                    |   |   |
| End.:                              | RUA FRANCISCO SANTOS REIS, 780 |   |             |                    |   |   |
| Bairro                             | PEDREGULHO                     |   | Município   | GUARATINGUETÁ - SP |   |   |
| CEP                                | 12515-070                      |   | Processo nº | 1028/2021          |   |   |
| ENDEREÇO DO IMÓVEL                 |                                |   |             |                    |   |   |
| Rua/Av.                            | RUA FRANCISCO SANTOS REIS, 780 |   |             |                    |   |   |
| Bairro                             | PEDREGULHO                     |   |             |                    |   |   |
| Município                          | GUARATINGUETÁ                  |   |             |                    |   |   |
| Inscrição cadastral                | 06.004.007.00                  |   |             |                    |   |   |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 07 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 15 de dezembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 15 de dezembro 2021.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br), ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

**Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 20173  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128-7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 1072/FUNCOC/2021

Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                  | E  | A           | T.               |
|------------------------------------|--|-------------|------------------|
| ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL |  |             |                  |
| End.:                              | RUA PROF. GUILHERMINA PEREIRA DE FARIA, 22 |             |                  |
| Bairro                             | PARQUE DAS ARVORES                         | Município   | Guaratinguetá/SP |
| CEP                                | 12506-306                                  | Processo nº | 0016/2021        |

| ENDEREÇO DO IMÓVEL  |  |
|---------------------|--|
| Rua/Av              | RUA ALFERES JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS, 96 |
| Bairro              | PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I           |
| Município           | GUARATINGUETÁ                            |
| Inscrição cadastral | 05.139.003.00                            |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 7 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 15 de dezembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 15 de dezembro de 2021;

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br), ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 1070/FUNCOC/2021

Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

| Nome Proprietário(a)               | E                | D | P | D           | S                  |
|------------------------------------|------------------|---|---|-------------|--------------------|
| ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL |                  |   |   |             |                    |
| End.:                              | RUA FEIJÓ, Nº 22 |   |   |             |                    |
| Bairro                             | CENTRO           |   |   | Município   | GUARATINGUETÁ - SP |
| CEP                                | 12500-320        |   |   | Processo nº | 1059/2021          |

| ENDEREÇO DO IMÓVEL  |                              |
|---------------------|------------------------------|
| Rua/Av.             | RUA MARECHAL DEODORO, Nº 123 |
| Bairro              | CENTRO                       |
| Município           | GUARATINGUETÁ                |
| Inscrição cadastral | 01.021.022.00                |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 02 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 10 de dezembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 10 de dezembro de 2021;

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br), ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

JOÃO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128-7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 1069/FUNCOC/2021

Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

|   |                              |             |                    |
|---|------------------------------|-------------|--------------------|
| Nome Proprietário(a)                      | E                            | D           | M                  |
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                              |             |                    |
| End.:                                     | RUA MARECHAL DEODORO, Nº 117 |             |                    |
| Bairro                                    | CENTRO                       | Município   | GUARATINGUETÁ - SP |
| CEP                                       | 12500-210                    | Processo nº | 1058/2021          |

|                           |                              |
|---------------------------|------------------------------|
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b> |                              |
| Rua/Av.                   | RUA MARECHAL DEODORO, Nº 117 |
| Bairro                    | CENTRO                       |
| Município                 | GUARATINGUETÁ                |
| Inscrição cadastral       | 01.021.023.00                |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 02 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 10 de dezembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 10 de dezembro de 2021;

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br), ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128-7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 1068/FUNCOC/2021

Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

|   |                               |             |                    |    |   |
|---|-------------------------------|-------------|--------------------|----|---|
| Nome Proprietário(a)                      | J                             | D           | C                  | P. | F |
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                               |             |                    |    |   |
| End.:                                     | RUA MONSENHOR FILIPPO, Nº 351 |             |                    |    |   |
| Bairro                                    | CENTRO                        | Município   | GUARATINGUETÁ - SP |    |   |
| CEP                                       | 12501-410                     | Processo nº | 1057/2021          |    |   |

|                           |                              |
|---------------------------|------------------------------|
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b> |                              |
| Rua/Av.                   | RUA MARECHAL DEODORO, Nº 105 |
| Bairro                    | CENTRO                       |
| Município                 | GUARATINGUETÁ                |
| Inscrição cadastral       | 01.021.024.00                |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 02 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 10 de dezembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 10 de dezembro de 2021;

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br), ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

**Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

  
Escaneado  
Município: 201938

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128-7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 1067/FUNCOC/2021.lgcv

Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

| Nome Proprietário(a)               | E                             | D | L | T           | D                  | C |
|------------------------------------|-------------------------------|---|---|-------------|--------------------|---|
| ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL |                               |   |   |             |                    |   |
| End.:                              | RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 87 |   |   |             |                    |   |
| Bairro                             | NOVA GUARÁ                    |   |   | Município   | GUARATINGUETÁ - SP |   |
| CEP                                | 12515-465                     |   |   | Processo nº | 1060/2021          |   |

| ENDEREÇO DO IMÓVEL  |  |
|---------------------|--|
| Rua/Av.             | AVENIDA BASF, PROLONGAMENTO DA AVENIDA BASF, Nº 21 |
| Bairro              | CIDADE ENGENHEIRO NEIVA                            |
| Município           | GUARATINGUETÁ                                      |
| Inscrição cadastral | 09.039.027.01                                      |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 07 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 15 de dezembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 15 de dezembro de 2021;

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br), ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128-7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 1071/FUNCOC/2021.1fsmg.

Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | P R S D A E S                   |             |                   |
|---|---------------------------------|-------------|-------------------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                                 |             |                   |
| End.:                                     | RUA ALUISIO JOSÉ DE CASTRO, 180 |             |                   |
| Bairro                                    | CHÁCARAS SELLES                 | Município   | GUARATINGUETÁ- SP |
| CEP                                       | 12505-470                       | Processo nº | 0217/2021         |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |                                 |             |                   |
| Rua/Av                                    | RUA PEDRO BITTENCOURT, 127      |             |                   |
| Bairro                                    | CHÁCARA SELLES                  |             |                   |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                   |             |                   |
| Inscrição cadastral                       | 05.013.015.00                   |             |                   |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 07 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 07 de dezembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **07 de dezembro de 2021;**

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Lúcio Fernando S. M. Guimarães  
FISCAL DE POSTURAS  
30 de Novembro de 2021

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### EDITAL



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**  
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio**  
**Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

#### RETIFICAÇÃO Nº 01

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O Diretor Presidente da CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que Retifica o Edital nº 002/2021, conforme estabelecido a seguir:

#### **NO ITEM 03 - DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:**

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

##### 3.2. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

#### **NO ITEM 08 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:**

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

##### 8.3. Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – ESGOTO**

8.3.1. Requisito obrigatório/eliminatório:

| <b>INSTRUÇÃO</b>                     | <b>CONDIÇÃO</b>  | <b>PONTOS</b> |
|--------------------------------------|--|---------------|
| <i>Ensino Fundamental Incompleto</i> | <i>Ensino Fundamental incompleto, com Conhecimento em Manutenção Hidráulica, Construção Civil em geral e Saneamento.</i> | 5,0           |

##### 8.6. Função: **ENCANADOR DE REDE DE ESGOTO**

8.6.1. Requisito obrigatório/eliminatório:

| <b>INSTRUÇÃO</b>                     | <b>CONDIÇÃO</b>  | <b>PONTOS</b> |
|--------------------------------------|--|---------------|
| <i>Ensino Fundamental Incompleto</i> | <i>Ensino Fundamental incompleto, com Conhecimento em Manutenção Hidráulica, Construção Civil em geral e Saneamento.</i> | 5,0           |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

**EDITAL**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**  
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio  
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital nº 02/2021, publicado em 24 de novembro de 2021, no Diário Oficial de Guaratinguetá.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021.

  
João Batista Coelho de Oliveira  
Diretor Presidente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### LICITAÇÃO

| PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/21 – AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO |   |    |              |            | Saldo à retirar |               |
|---|---|----|--------------|------------|-----------------|---------------|
| Item  | Descrição   | UN | Marca        | Quantidade | Valor unitário  | Valor         |
| -   | Fornecedor : COMERCIAL TITICA GAS LTDA                                |    |              |            |                 |               |
| 1   | RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM CILINDRO/BOTIJAO DE 13KG     | UN | SUPERGASBRAS | 100        | R\$ 112,00      | R\$ 11.200,00 |
| 2   | RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM CILINDRO/BOTIJAO DE P - 45KG | UN | SUPERGASBRAS | 140        | R\$ 385,00      | R\$ 53.900,00 |
|   |   |    |              |            |                 | R\$ 65.100,00 |
|   |   |    |              |            |                 | R\$ 65.100,00 |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### LICITAÇÃO



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 039/2021 PREGÃO nº 026/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento e instalação de esquadrias de vidro, portas de vidro e portas em acrílico e alumínio.

Data da sessão: 21/12/2021 às 9 horas. Edital disponível em:  
<https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 - CEP 12517-475 - GUARATINGUETÁ - SP  
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: [licitacao@codesg.net.br](mailto:licitacao@codesg.net.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### TERMO DE POSSE



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

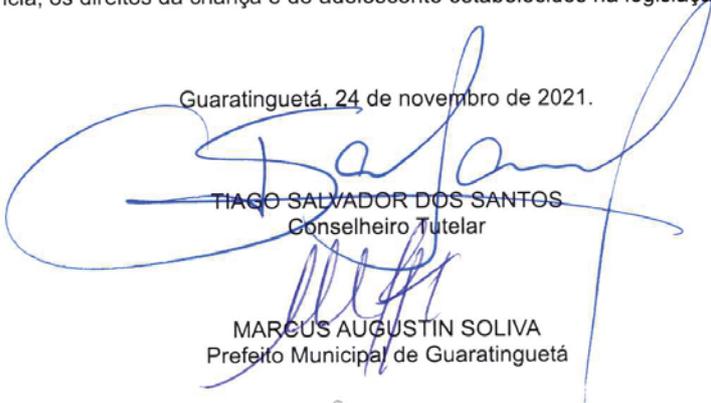
www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta  
Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070  
CNPJ: 18.980.042/0001-00  
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

#### TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Aos vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um, às onze horas, foi dado posse pelo Senhor Prefeito Municipal, Marcus Augustin Soliva, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá- CMDCA, Luciana Aparecida Silva, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 4.788 de 17 de novembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 4.872/2018, ao Tiago Salvador dos Santos, para exercer a função de Conselheira Tutelar, como suplente, no município de Guaratinguetá eleito no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 anos.

“Eu, Conselheiro Tutelar de Guaratinguetá, eleito para a gestão de 2020 a 2024, comprometo-me a defender, cumprir, e fazer cumprir, no âmbito de minha competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente”.

Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021.

  
TIAGO SALVADOR DOS SANTOS  
Conselheiro Tutelar

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal de Guaratinguetá

  
LUCIANA APARECIDA SILVA  
Presidente do CMDCA  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### LEI MUNICIPAL



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 5.232, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação das informações detalhadas acerca da paralisação de obras públicas no âmbito do Município de Guaratinguetá e dá outras providências.**

PROCESSO Nº 3000-2021

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, manteve e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da publicação das informações detalhadas acerca das obras públicas paralisadas no âmbito do Município de Guaratinguetá.

§ 1º Entre as informações de que trata o caput constarão, obrigatoriamente:

- I – Data de início da obra;
- II – Prazo estabelecido em contrato para a conclusão da obra;
- III – Nova data prevista para conclusão da obra;
- IV – Valor inicial da obra;
- V – Valor da obra com reajustes, quando houver;
- VI – Causa do atraso; e
- VI – Empresa responsável pela execução da obra.

§ 2º Os dados de cada obra paralisada serão divulgados no Site Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e nele permanecerão enquanto a paralisação persistir.

Art. 2º Para os fins desta lei, considerar-se-á “obras públicas paralisadas” aquelas de reforma, expansão ou edificação que estiverem suspensas, interrompidas ou atrasadas por mais de 60 (sessenta) dias corridos, independente da causa da paralisação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Projeto de Lei Legislativo nº 0041-2021,  
de autoria do Vereador Fabrício da Aeronáutica.

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

  
**JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS**  
Diretor Administrativo

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

ATA



### *Câmara Municipal da Estância Turística* *de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**ATA DA 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 02/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ E O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

#### **TEMA: EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO**

Presidência do Vereador Graciano Arilson dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

**Vereadores Presentes:** Fabrício da Aeronáutica; Rosa Filippo; Pedro Sannini; Claudinei Benedito Lopes; Graciano Arilson dos Santos e Marcio Almeida.

**Data:** 25 de novembro de 2021.

**Horário:** 19 horas.

**Pauta da Audiência:** destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao **Projeto de Lei Complementar Executivo nº 02/2021**, que dispõe sobre o **Plano Diretor do Município de Guaratinguetá** e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, e dá outras disposições. Tema discutido: **Educação, Esporte, Lazer e Recreação.**

**Expediente:** O Vereador **Graciano Arilson dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, deu início aos trabalhos, justificando a realização desta Audiência Pública. Finda a justificativa, o Presidente da Câmara convidou para compor a mesa o Excelentíssimo Senhor **Joel Pinho de Oliveira – Secretário Municipal de Esportes**; os Ilustríssimos Senhores **Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**; **Bruna Maria Florenzano e Moreno – Auxiliar Jurídico da Secretaria Municipal de Educação**; **Rafaella Nicolle Carelli Reis Giffoni – Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo**; **Alexandre Couvillier de Oliveira – Professor** e **Lúcia Moraes de Carvalho – Técnica Contábil.**

O Senhor Presidente informou que os Vereadores **Vantuir Faria e Dani Dias**, estão acompanhando a presente Audiência Pública pelas redes sociais.

O Presidente cedeu a palavra aos representantes do Executivo Municipal, o Senhor: **Joel Pinho de Oliveira; Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada e Rafaella Nicolle Carelli Reis Giffoni**, para uma breve explanação sobre o tema.

Na oportunidade os Vereadores **Fabrício da Aeronáutica e Rosa Filippo**, apresentaram alguns questionamentos e sugestões aos representantes do Executivo Municipal, referentes ao Projeto em discussão, oportunidade em que a representante do Executivo **Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada**, fez os devidos esclarecimentos.

Presentes os munícipes: **Josimere Pereira de Souza; Stéfani Antonio S. B. Graça; Alexandre Couvillier de Oliveira; Joel Pinho de Oliveira; Lúcia Moraes de Carvalho; Jean Carlos Palandi Broca; Gustavo Vidal; Josemar Boueri de Souza; Walter Cezar Addeo; Hama Ravena; Ticiane de Moraes; Ricardo de Moraes; J. Silva Ferreira Rocha; Bruna Maria Florenzano e Moreno; Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada; Ana Laura Reis Pereira; Jeferson Willian; Rogério Rabelo da Encarnação; Ricardo A. Junior; Geraldo M. de Oliveira; Emanuel Gonçalves; Antonio Pereira e José Luiz Moura Brasil**, dentre os quais apresentaram suas sugestões os Senhores: **Walter C. Addeo; Gustavo Vidal; Josemar Boueri de Souza; Jean Carlos Palandi Broca; Rogério Rabelo da Encarnação e José Luiz Moura Brasil.**

*RP*

1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

ATA



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**ATA DA 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 02/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ E O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES (Fls. 02 - Continuação).**

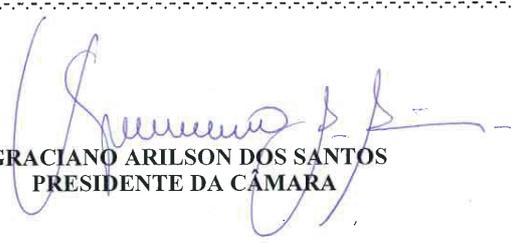
**TEMA: EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO**

Na sequência os representantes do Executivo, os Senhores **Joel Pinho de Oliveira – Secretário Municipal de Esportes e Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**, fizeram os devidos esclarecimentos às sugestões e questionamentos apresentados pelos munícipes inscritos.....

Em seguida, foi concedida a palavra aos Senhores Vereadores com assento na Casa, para que pudessem fazer as suas considerações finais. Fizeram uso da palavra os Vereadores: **Pedro Sannini; Nei Carteiro; Rosa Filippo; Fabrício da Aeronáutica e Graciano Arilson dos Santos**. Também, nessa oportunidade, se manifestaram os representantes do Executivo Municipal: **Joel Pinho de Oliveira; Alexandre Couvillier de Oliveira e Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada**, que apresentaram os esclarecimentos às indagações e sugestões dos Vereadores.....

O Senhor Presidente registrou a participação via rede social dos munícipes: **Lila Vanzella; Victor Hugo Basilio; Leonel Júnior; Wagner Henrique; Silvia Garcia de Castro e Cleber Prado**.....

**Encerramento:** O Senhor Presidente encerrou a 6ª Audiência Pública, realizada no dia 25 de novembro de 2021.....

  
**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

2

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

ATA



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### LISTA DE PRESENÇA

6ª Audiência Pública referente ao **Projeto de Lei Complementar Executivo nº 02/2021**, que dispõe sobre o **Plano Diretor do Município de Guaratinguetá** e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, e dá outras disposições.

**TEMA: EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO**

Data: 25 de novembro de 2021, quinta-feira, às 19 horas

|    | VEREADORES          |
|----|---------------------|
| 01 | Fabiano Dias Junior |
| 02 | Rosa Filippo        |
| 03 | Pedro Servini       |
| 04 | Claudine B. Lopes   |
| 05 | Wilson Santos       |
| 06 | Marcelo Almeida     |
| 07 |                     |
| 08 |                     |
| 09 |                     |
| 10 |                     |
| 11 |                     |

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

ATA



*Câmara Municipal da Estância Turística*  
*de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### LISTA DE PRESENCIA

6ª Audiência Pública referente ao **Projeto de Lei Complementar Executivo nº 02/2021**, que dispõe sobre o **Plano Diretor do Município de Guaratinguetá** e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, e dá outras disposições.

**TEMA: EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO**

Data: 25 de novembro de 2021, quinta-feira, às 19 horas

|    | NOME DO MUNÍCIPE               | Nº DO RG     |
|----|--------------------------------|--------------|
| 01 | Josimere Pereira de Souza      | 22.798.906-5 |
| 02 | STEFANI ANTONIO S B. GRACA     | 27.717.909-9 |
| 03 | Alexandre Coullier de Oliveira | 16.142834-7  |
| 04 | JOSE RUIZ DE OLIVEIRA          | 28.526.854-5 |
| 05 | Lúcia Moraes de Carvalho       | 29.165.622-5 |
| 06 | JEAN CARLOS PALANDEIRA         | 25.572.179-9 |
| 07 | Gustavo Vidal                  | 16.139.287   |
| 08 | Joemar Bouwrick Souza          | 20.336.928-2 |
| 09 | WALTER CEZAR ADDEO             | 3.700.833-X  |
| 10 | Haroldo Pereira Lima           | 493.483.82-9 |
| 11 | TICIANA A.M. SAPOS             | 47121320-2   |
| 12 | Ricardo de Moraes              | 46.803.031-1 |

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12615-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@cameraguaringuetá.sp.gov.br - <http://www.camara.guaratinguetá.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

ATA



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### LISTA DE PRESENCIA

6ª Audiência Pública referente ao **Projeto de Lei Complementar Executivo nº 02/2021**, que dispõe sobre o **Plano Diretor do Município de Guaratinguetá** e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, e dá outras disposições.

**TEMA: EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO**

Data: 25 de novembro de 2021, quinta-feira, às 19 horas

|    | NOME DO MUNÍCIPE                             | Nº DO RG             |
|----|--|----------------------|
| 13 | <i>Jakson João Pereira</i>                   | <i>49635131-x</i>    |
| 14 | <i>Bruna Maria Fomzero</i>                   | <i>54697.111-0</i>   |
| 15 | <i>Ana Maria Peluso de A. Almada</i>         | <i>16896028-x</i>    |
| 16 | <i>Ana Laura dos Reis</i>                    | <i>43571023 0</i>    |
| 17 | <i>JEFERSON WILLIAM</i>                      | <i>28162215-2</i>    |
| 18 | <i>Rogério Roberto de Encarnação</i>         | <i>32264214-0</i>    |
| 19 | <i>Rebeca Inocente Wilson</i>                | <i>22578213-3</i>    |
| 20 | <i>GERALDO M. DE OLIVEIRA DADOS OLIVEIRA</i> | <i>367 513 COMPE</i> |
| 21 | <i>Mauro Henrique dos Santos</i>             | <i>34402255-8</i>    |
| 22 | <i>Arturio Baden Perin</i>                   | <i>25091140-1</i>    |
| 23 | <i>Jose Luiz</i>                             | <i>271.811</i>       |
| 24 |  |                      |

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12616-910 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

ATA



*Câmara Municipal da Estância Turística*  
*de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

6ª Audiência Pública referente ao **Projeto de Lei Complementar Executivo nº 02/2021**, que dispõe sobre o **Plano Diretor do Município de Guaratinguetá** e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, e dá outras disposições.

#### **TEMA: EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO**

Data: 25 de novembro de 2021, quinta-feira, às 19 horas

LISTA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

Nome, e se for o caso, a instituição - representada.

- 01... *WALTER CEZAR ADDEO*
- 02... *Gustavo Vidal (Tribuna da Trilha Bika)*
- 03... *Josimar Boueri de Souza (Corte marcial)*
- 04... *JEAN CARLOS PALANDI BROCA*
- 05... *Ricardo Roberto da Encarnação*
- 06... *fori lig nome Binaf*
- 07.....
- 08.....
- 09.....
- 10.....
- 11.....
- 12.....
- 13.....

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@cameraguaringueta.sp.gov.br](mailto:camara@cameraguaringueta.sp.gov.br) - <http://www.camaguaringueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 148/2021**

b)- Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equipamento de som e iluminação de palco, para realização de diversos eventos da Secretaria Municipal de Turismo.

Empresas vencedoras:

- **IDNEI ALVES FEITOZA GUARATINGUETÁ-ME**, no tocante aos itens 01 e 03 no valor de R\$ 162.000,00-.....
- **P H NUNES FERREIRA & CIA LTDA ME**, no tocante ao item 02, no valor total de R\$ 73.000,00-.....

Guaratinguetá, 26 de novembro de 2021.

**MARIO AUGUSTO RODRIGUES NUNES**  
Secretário Municipal de Turismo e Lazer



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

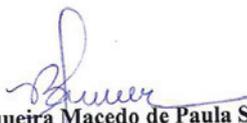
a)- Processo: **Pregão Eletrônico 74/2021**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de alimentação para os animais albergados no centro de controle de zoonoses, pelo período de 12 meses.

Empresas vencedoras:

- **BARROS COMERCIO DE RAÇÕES EIRELI**, no tocante ao item 01, valor total de R\$ 36.114,00.-.....

Guaratinguetá, 19 de novembro de 2021.

  
**Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos**  
Secretária Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretario(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

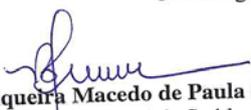
a)- Processo: **Pregão Eletrônico 066/2021**

b)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Empresas vencedoras:

- **PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, no tocante aos itens 01,02,07,08,20 e 22, valor total de R\$ 24.989,80.-
- **FELIPE GROSSI**, no tocante aos item 04, no valor total de R\$ 36.799,20.-
- **M. DE L TRINDADE DA SILVA-MÓVEIS**, no tocante ao item 05, no valor total de R\$ 4.367,00.-
- **SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA**, no tocante aos itens 06,09 e 26, valor total de R\$ 7.215,50.-
- **CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP**, no tocante aos itens 10,16,17 e 23, no valor total de R\$ 32.516,00.-
- **CIRUROMA COMERCIAL LTDA**, no tocante aos itens 12 e 13, no valor total de R\$ 13.593,42.-
- **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no tocante aos itens 21 e 25, no valor total de R\$ 2.655,90.-
- **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.**, no tocante ao item 15, no valor total de R\$ 35.598,00.-

Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021.

  
**Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

Rianca Andrade Muller  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
em Exercício  
Guaratinguetá - SP

1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 142/2021**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de tubos de concreto armado e bloco de concreto.

Empresas vencedoras:

- **CBTS Comercial Brasileira de Tubos e Saneamento Eireli-EPP**, no tocante aos itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 257.272,80.....
- **Guarani Indústria, Comércio e Serviços Ltda**, no tocante ao item 05, no valor total de R\$ 35.160,00.....

Guaratinguetá, 26 de novembro de 2021.

Paulo Barros de Araújo Filho  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.066

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato de Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 129/21** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de fórmula infantil para lactentes Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor/Data: **AMBIOTON IMPORTADORA LTDA**, Até R\$ 16.200,00, 25/11/2021. Prazo: 12 meses.

**Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 133/2021** Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor/Data: **CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA-ME**, Valor: 7.760,00; **RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI**, Valor: 7.119,00; **EVOLUTI LTDA-ME**, Valor: R\$ 41.055,00; **WHITE EAGLE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI**, Valor: R\$ 356.100,00; **A. R BENTO IFNORMÁTICA-ME**, Valor: R\$ 12.768,00. Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Data: 24/11/2021.